

## **ATO CONVOCATÓRIO Nº 04/2025**

### **CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR Nº 01/2025**

A Comissão de Seleção de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SAMAE nº 535, de 09 de janeiro de 2025, CONVOCA os interessados, nas vagas do ANEXO I desta convocação, para **comparecerem, no respectivo dia e horário da referida tabela, junto à sede do SAMAE, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 56, Centro, Timbó (SC).**

Os candidatos precisam estar cientes e de acordo com o que dispõe o Edital de Chamada Pública SAMAE n. 01/2025.

Os candidatos devem comparecer na data e horário determinados, munidos dos documentos abaixo:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Modelo Constante no Anexo II deste Instrumento);
- Cópia do(s) documento (s) comprobatório (s) do Grau de Escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia do(s) documento (s) comprobatório (s) da quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da seleção, se houver;
- Cópia do(s) documento (s) comprobatório (s) de experiência na área de atuação – certidões e/ou carteira de trabalho, se houver;
- Cópia do RG ou CNH

**O processo de classificação dos candidatos iniciará, impreterivelmente, no horário indicado no ato convocatório, com os candidatos que apresentarem a documentação solicitada.**

Não será permitido o preenchimento do formulário constante do ANEXO II no local.  
Não haverá disponibilidade para realização de fotocópia de documentos no local.

**SERÁ DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA OU COMPARECER APÓS HORÁRIO FIXADO NO ATO CONVOCATÓRIO.**

**OS CANDIDATOS DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE AS ATIVIDADES DEVERÃO SER REALIZADAS NA MODALIDADE PRESENCIAL**

Timbó, 20 de janeiro de 2025.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO SAMAE**

Portaria SAMAE nº 535, de 09 de janeiro de 2025

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

**CARGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO**

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO **</b>	<b>DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO***</b>
CR <sup>1</sup>	Rua Duque de Caxias, nº 56, Centro, Timbó (SC) – Sede do SAMAE	35 horas semanais	30 dias	24 de Janeiro de 2025 (sexta-feira) 8h as 12h e das 14h as 17h

**\*o descritivo de função do cargo, vencimento e os requisitos para exercício das respectivas atribuições estão estabelecidos no Anexo III do presente Edital**

**\*\*Prazo inicial poderá ser prorrogado, de acordo com a necessidade e nos termos da Lei n. 2045/98.**

**\*\*\* Rua Duque de Caxias, 56, Centro, Timbó (SC)**

Timbó, 20 de Janeiro de 2025.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO SAMAE**

Portaria SAMAE nº 535, de 09 de janeiro de 2025

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ data de expedição: \_\_\_\_\_ órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Whatsapp: \_\_\_\_\_

Cargo Pleiteado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

Para preenchimento exclusivo do Departamento de RH:

Assinalar os documentos apresentados no ato da inscrição:

( ) Documento de identificação;

( ) CPF;

( ) Certificação da escolaridade exigida para o cargo;

( ) Declaração da quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da seleção (não obrigatório, exclusivo para pontuação)

( ) comprovação do tempo de serviço (não obrigatório, exclusivo para pontuação);

( ) comprovante de residência

### ANEXO III

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Descrevo sintético das funções</b>	<b>Vencimentos</b>
Técnico em Saneamento	Escolaridade nível técnico ou superior na área de química ou saneamento ou ambiental; Inscrição na entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	Prestar assessoramento junto às chefias quanto ao desempenho das atividades de seus auxiliares; Supervisionar as atividades desenvolvidas nos processos de produção, controle de qualidade e custos; Inspeccionar a matéria-prima, o processo de produção e controle da qualidade de água para abastecimento; Coletar dados relativos à operação, rendimento e defeitos apresentados no sistema ou no equipamento; Planejar serviços de manutenção, sistemas de operação e novos métodos de racionalização do trabalho; Coordenar serviços de manutenção, reparos e montagem de equipamentos dos diferentes sistemas; Analisar produtos químicos para tratamento da água e esgotos; Fornecer dados técnicos para auxiliar na estatística administrativa visando quantidade e custos; Colaborar no treinamento de pessoal quanto a normas e métodos de trabalho e segurança; Inspeccionar máquinas e equipamentos anotando irregularidade e providenciando as medidas necessárias; Elaborar relatórios técnicos do processo de produção, dos equipamentos e sistemas específicos; Propor treinamentos ou reuniões técnicas visando a qualificação da mão-de-obra operacional ou alterações no processo conforme as necessidades; Elaborar gráficos demonstrativos de eficiência e qualidade através de boletins diários do processo; Organizar, orientar e controlar trabalhos de caráter técnico referente às obras de saneamento básico em áreas urbanas e rurais, baseando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas para colaborar na execução conservação e reparo das obras mencionadas; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; Acompanhar a elaboração de projetos compatíveis com a formação técnica na área de saneamento; Dar assistência ao setor de combate a agentes poluidores domiciliares e industriais; Acompanhar	Salário Base R\$ 3.474,27  Prêmio Eficiência * (Cartão VEROCAR D) R\$ 528,00

		os trabalhos de tratamento e abastecimento de água, redes e estações de tratamento de esgotos, observando prazos, normas e especificações técnicas estabelecidas; Orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras de saneamento; Executar outros serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.	
--	--	--	--

\*Se preenchidos os requisitos da Lei Complementar n. 397/2011

\*\*Se preenchidos os requisitos da Lei Complementar n. 409/2011